



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 73/2020

SÚMULA:-Dispõe sobre regularização dos logradouros públicos em duplicidade, na Travessa México, localizada no Jardim Diamantina, no Município de Apucarana, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 21/9/20
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º Através do presente, extingui-se a Travessa México, localizada entre as Quadras 110 e 111, no Jardim Diamantina, permanecendo tão somente com eficácia a Travessa México, no bairro Recanto Mundo Novo.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020.


Mauro Bertoli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nos termos da previsão contida no art. 189, V do Regimento Interno desta casa parlamentar, passo a apresentar a justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem.

Este projeto de lei está regulamentando a duplicidade de um endereço.

A Travessa México já existe e está localizado no Jardim Mundo Novo com várias edificações e a duplicidade citada, tem causado transtornos nas entregas de correspondências pelo código de endereçamento postal e outros meios de entregas, salientando que a "Travessa México" localizada no Jardim Diamantina não possui nenhuma edificação.

Pelos motivos apresentados, solicitamos aos ilustres pares a apreciação e a aprovação da presente Proposta de Lei.


Mauro Bertoli
VEREADOR